PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.495, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.286, de 18 de junho de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.286, de 18 de junho de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCE
08.243.0080.2107 – LAR MARIA IMACULADA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000037 – Emenda Parlamentar 202431350004 – Lar Maria Imaculada

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal